



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.079, DE 02 DE JUNHO DE 2.011.**

**(Projeto de Lei nº 1.726/2011, de autoria dos Vereadores ORCIVAL CREPALDI E FRANCISCO FERNANDES TEIXEIRA "TANTINHO").**

“Autoriza nomeação de próprio municipal, e, dá outras providências”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER que**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Público a nominar o Teatro “Fuca”, localizado no Centro Esportivo Vereador José Fernandes Filho, situado na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, número 510, no bairro Vila Cretti, município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, o qual passará a denominar-se **TEATRO VEREADOR EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o “caput” deste artigo, dará em caráter irrevogável e será oficializada com a colocação de placa indicativa contendo o nome e a fotografia do homenageado na fachada do Teatro ora denominado, em local visível ao público e protegido contra as intempéries e de ações de vandalismo.

**Artigo 2º** - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - As despesas originadas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do erário Municipal, complementadas, se necessário.



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de junho de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**